



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 264/2013

SÚMULA: Estabelece a lotação definitiva de acordo com o Estabelecimento de Ensino para Professoras Municipais.

VALENTIM ZANELLO MILLEO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecido no Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, a Lei Municipal nº 1830/2011 de 14 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Lotação definitiva das funcionárias públicas municipais do quadro do magistério, conforme descrição abaixo, de acordo com o estabelecimento de ensino onde exercem suas funções, a qual somente poderá ser alterada através de concurso de remoção:

I – Professoras Municipais com carga horária de 40 (vinte) horas semanais:

Matrícula	Nome	Admissão	Lotação
5005205	Ana Maria Machado Pereira	02/02/2012	Escola Mun. Maria Flora S. Moreira
5006791	Keith de Oliveira Pereira	01/03/2013	Escola Mun. Rural Dona Leopoldina

II – Professoras Municipais de Educação Infantil:

Matrícula	Nome	Admissão	Lotação
5006805	Laysa Bianca de Oliveira Ferreira	01/03/2013	CEMEI Cacilda Born Alves

Art. 2º Este Decreto, estabelece unicamente as lotações no âmbito municipal, não produzindo efeitos com relação à classificação para fins do concurso de remoção.

Art. 3º Os critérios que estabelecerão a ordem de classificação em eventual concurso de remoção que vem ocorrer futuramente serão disciplinados em decreto próprio.

Art. 4º A publicação da lista de classificação em eventual concurso de remoção somente poderá ocorrer após a edição do decreto disciplinador, citado no artigo anterior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de novembro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal